



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA



Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 01
Serviço(a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº. Portaria nº. 166/2021, de 01 de março de 2021, sediada(a) situada Praça Papa João Paulo II, 04, Centro – Taquarana/AL – Prédio do Poder Executivo, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, do Decreto nº 68.120, de 31 de outubro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Data da Abertura da sessão: XXXX

Horário: XXXX horas (horário de Brasília/DF)

Data de Disputa de Lances: XXXX

Horário: XXXX horas (horário de Brasília/DF)

Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 53
Serviço (a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

3.1.1. No sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) foram cadastrados itens com a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, na descrição do lote no BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) constam a exclusividade da participação do item 01 ao item 06 e do item 08 ao item 25.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL

Fls. 53

Servidor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:
- 3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.7. que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
- 3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.
- 3.6. **Não poderá participar do presente certame cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.**



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA



Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fl. 60
Servidor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e total
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 070
Servidor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA



Prefeitura Municipal de Taquarana/AL

Fls.

Sindico(a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário ou total;

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a vinte (20) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

6.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no *chat*.
- 6.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.28.1. no país;

6.28.2. por empresas brasileiras;

6.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.32. **SERÁ APLICADA A LEI COMP 147/14 ART 48, § 3º - LEI COMP 123/06 PARA ORDEM DE PREFERÊNCIA: 1º - EMPRESAS ESTABELECIDAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL.**



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/Al
Fls. 63

Sendo Sr(a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.33. QUANDO DO CADASTRO DA PROPOSTA E LANCE NO SISTEMA BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) DEVERÁ SER COLOCADO O VALOR TOTAL DO ITEM, MAS A COMPRA SERÁ POR MENOR VALOR POR ITEM.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 20 do Decreto n.º 68.118, de 2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.4.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 67

SUBSCRITO(A)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.5. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. Habilitação jurídica:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio, através de certidão negativa de débitos da dívida ativa com a Fazenda Estadual (Procuradoria Geral do Estado de Alagoas);

8.9.7.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL

Fis.

Selador(a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço por item seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.11. Apresentação de Alvará de funcionamento com validade vigente;

8.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.10.2. Certidão negativa de ações cíveis de 2ª instância expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.10.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente (com firma reconhecida em Cartório e Declaração de Habilitação Profissional – DHP), contendo Termo de Abertura, Encerramento e Registro (Chancela) na Junta Comercial, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

8.10.3.1. Será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

8.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.11. Qualificação Técnica:

8.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com os seguintes aspectos:

8.11.1.1.1. Características: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS;**

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, e empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou grupo de itens que estiver concorrendo em outro ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item ou grupo em que venceu às do item ou grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou grupo(s) de itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.20. Declaração do conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 3



Pregoeiro(a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema Eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 74

Serviço (a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANAESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

15.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

- 20.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
- 20.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 20.1.5. Não mantiver a proposta;
- 20.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 20.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.9. Declarar informações falsas; e
- 20.1.10. Cometer fraude fiscal.

20.2. As sanções do subitem 20.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:

- 20.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Taquarana/AL e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.3.2. Multa.

20.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Taquarana/AL e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Taquarana/AL ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpltaquarana@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Taquarana/AL, constante do preâmbulo do presente Edital.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá depois da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no *chat* e no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura de Taquarana/AL, constante do preâmbulo do presente Edital, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas.
- 23.12. Os anexos do edital poderão ser substituídos pelos automaticamente gerados pelo sistema;
- 23.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 23.13.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 23.13.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
 - 23.13.4. ANEXO IV – Declaração de Cumprimento de Edital;
 - 23.13.5. ANEXO V – Declaração com Relação ao Emprego de Menores;



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL

Fls. 3

Servidor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 23.13.6. ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 23.13.7. ANEXO VII- Modelo de Proposta Comercial

Município de Taquarana/AL, XXXX.

Walter S. de Carvalho

Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS/SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Taquarana/AL nos termos da Lei Orgânica Municipal, compete as atividades de execução, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.2. A **Comissão Permanente de Licitação do Município de Taquarana/AL** desempenhará as funções do Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.3.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.3.2. Quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.3.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.3.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.4. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 33

Semipor(A)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

1	Camisa, cor predominante branca, decote V, mangas curtas, modelo Raglan com detalhe em cor azul royal, frisos nos ombros na cor branca, com grafia do nome da secretaria. Brasão do município serigrafado no peito esquerdo nas dimensões 6x7,5 e abaixo do mesmo a grafia da Prefeitura com o nome da secretaria municipal de educação, as iniciais em letras maiúsculas, fonte arial 12. Na parte frontal da camisa em processo de serigrafia será colocado uma tarja de cava a cava com 8cm de largura, abaixo da tarja um friso com 1cm de largura e o nome da secretaria municipal de educação por toda a extensão frontal da camisa. Na manga direita a bandeira municipal feita por intermédio de serigrafia na dimensão 7x4,5cm. Camisa confeccionada em malha 100% poliéster fiado gramatura mínima 160g/m ² , com gola e punhos de 2,5cm (65% poliéster, 32% viscose e 3% elastano) gramatura mínima de 220g/cm ² . Gola em tecido sanfonado 1 x 1 na cor definida em layout com a grafia da prefeitura municipal	UND	14.200
---	---	-----	--------



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 24



Servidor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	com letras iniciais maiúsculas aplicada ao decote medindo 2,5 cm de largura. Camiseta com bainha da barra feita com auxílio de embainhador medindo 2,5 cm de largura. Tamanhos P, M, G e GG		
2	Calça confeccionada em tecido de malha Interlock (Suedine) produzido em fio de 100% poliamida (tipo helanca) gramatura mínima 245g/m2, na cor azul royal borda rebatida com 1 agulha; bainha de 2 cm com costura em cobertura de 2 agulhas galoneira; com acabamento de qualidade.o gancho da frente e das costas deve ser costurado internamente com bom reforço de máquina interloque 5 fios, laterais e entre pernas em máquina overloque 3 fios. Com silkscreen na perna esquerda e frisos laterais com largura de 1,5cm com grafia do nome da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EXG.	UND	2.000
3	Bermuda confeccionada em tecido de malha Interlock (Suedine) produzido em fio de 100% poliamida (tipo helanca) gramatura mínima 245g/m2, na cor azul royal borda rebatida com 1 agulha; bainha de 2 cm com costura em cobertura de 2 agulhas galoneira; com acabamento de qualidade.o gancho da frente e das costas deve ser costurado internamente com bom reforço de máquina interloque 5 fios, laterais e entre pernas em máquina overloque 3 fios. Com silkscreen na perna	UND	6.200



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 25

Servidor(a):



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	esquerda e frisos laterais com largura de 1,5cm com grafia do nome da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EXG.		
4	Camisa - Em malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose), gramatura mínima 160g/m2 com gola e punhos de 2,5cm (65% Poliéster, 32% Viscose e 3% elastano) com gola tipo redondo tradicional gramatura mínima de 220g/m2, com silkscreen no lado esquerdo do peito e costa. Gola em tecido sanfonado 1x1, aplicada ao decote medindo 2,5cm de largura. Punho da Manga em tecido sanfonado 1 x 1, aplicado à manga medindo 2,5cm de largura. Brasão a ser definido, estampado sobre a frente superior esquerda de quem veste, medindo 7 cm de comprimento por 7 cm de largura e centralizado em relação à metade da largura da peça nesta oposição. Cores Variadas. Tamanhos de P, M, G, GG, EGG e EXGG - Observação: silkscreen na frente e nas costas a ser definido, correspondente a cada projeto a ser implementado.	UND	1.500
5	Camiseta em Cacharrel 100% poliéster, gramatura mínima 175g/m2 mangas curtas, CORES DIVERSAS, personalizada quando solicitada, com sublimação parcial ou total, com gola do tipo redonda tradicional com friso de beira de 1,5 cm, da mesma malha de 1x1 cm, presponto com cobertura 2 agulhas juntas; Bainha de corpo de 2,0 cm na cobertura 2 agulhas	UND	700



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	juntas; acabamento da manga pespontada com 2 agulhas juntas contendo policromia frente e costas, Tamanhos de P, M, G, GG e XG		
6	Camisa - Em malha Piquet (50% poliéster e 50% algodão), gramatura mínima 200g/m2, com Gola Polo em 100% acrílico, com fechamento com 03 botões, com Bordados no peito esquerdo. Frente da camisa com "Espaço Reservado", medindo 10,00 cm de comprimento por 10,00 cm de largura no máximo, posicionado do lado esquerdo (de quem veste), 3,0 cm acima da linha das cavas das mangas e centrado em relação à metade da largura da peça nesta posição, espaço este destinado para estampar o logotipo a ser definido. Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente na costura do decote das costas. Tamanhos de P, M, G e GG, cores diversas, conforme layout.	UND	2000
7	Camisa Social - Confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social, (67% de poliéster e 33% de algodão), gramatura mínima 115g/m2, pré-escolhido, liso, colarinho entretelado, indeformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas. Tamanhos de P, M, G e GG, conforme layout.	UND	100
8	Colete em tecido terbrim sarja 3x1, gramatura 245g/m ² reforçado, quatro bolsos com tampa e fecho de velcro	UND	100



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 37
Serviço de



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	embutido na horizontal com logomarcas em silk nos 2 bolsos frontais acima destes e nas costas. Com zíper destacável para abertura frontal.		
9	Calça Jeans - confeccionada em jeans (100% algodão), gramatura mínima 11oz, com modelagem slim, cintura baixa e perna reta, possuindo fechamento em botão e zíper, bolsos na parte da frente e na parte de trás, modelos masculinos e femininos. Tamanhos 36 a 50, conforme layout.	UND	300
10	Jaleco - Manga longa em tecido gabardine, 77% acetato, 23% viscose, com 3 bolsos frontais, fechamento com 8 botões, transpassante nas costas, pespontado. Com símbolo bordado no bolso superior esquerdo. Tamanhos de P, M, G e GG, conforme layout.	UND	80
11	Conjunto Bata e Calça - Bata confeccionada em brim leve 2x1 (100% algodão) gramatura mínima 200g/m2, gola tipo polo, com um bolso no peito esquerdo e calça em brim pesado 3x1 (100% algodão) gramatura mínima 260g/m2, com dois bolsos traseiros, com silk no bolso e costas para bata e perna esquerda para calça. Com faixas refletivas largura mínima 5cm. Tamanhos P, M, G e GG. Conforme Layout.	CONJ	500
12	Boné árabe confeccionado em tecido de sarja 3 x 1 100% algodão confeccionado por copa, pala e carneira. Copa formada	UND	500



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 53
Servidora



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	por cinco seções, sendo uma frontal, duas laterais e duas traseiras. Seção frontal em formato de lua. Seções laterais e seções traseiras com formato de triângulos isósceles. Seções traseiras com recorte, formando meia lua, acabado com viés de 0,7 cm de largura para inserção do ajuste. Silkscreen na parte frontal e lateral, conforme layout.		
13	Conjunto Uniforme - composto por gandola e calça, gandola operacional em ripstop rajado na cor azul marinho (70% poliéster, 30% algodão) gramatura mínima 225g/m ² , manga curta com dois bolsos com pestana retangular, platina sobre os ombros para fixação das luvas, com 4 bordados fixos com velcro, acima dos bolsos e na parte superior das mangas (brasões, bandeiras, insígnia e nome com tipo sanguíneo). Calça operacional em ripstop rajado (70% poliéster, 30% algodão) gramatura mínima 225g/m ² fechamento com zíper e botão, com 8 passantes, 4 bolsos, sendo dois embutidos frontal e dois com pestana retangular nas costas. Tamanhos 36 a 52, conforme layout.	CONJ	150
14	Gorro - Em rip stop rajado (70% poliéster, 30% algodão), gramatura mínima 225g/m ² (Guarda Municipal), com bordados frontal, laterais e traseira, regulador em velcro, 5 gomos.	UND	150
15	Bota em couro — emborrachado, cano médio, cor preta, com	PAR	100



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	cadarço, elásticos nas laterais, solado PU de injeção direta monodensidade, apresentar CA TAM. Tamanhos de 36 à 46.		
16	Coturno Tático de alta performance, confeccionado em couro hidrofugado, com proteção de borracha sobreposta áspera para evitar desgaste do couro, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão de transpiração, completamente respirável, zíper de nylon nas laterais do cano, acolchoado na parte superior do cano, ganchos em nylon e solado tipo air. Tamanhos de 36 a 46.	PAR	150
17	Creme protetor solar fator 30 Grupo 3, alto poder hidratante, ação antisséptica, com vitamina e, com triclosan. Bisnaga plástica 120 g com tampa Flip-top, com registro no Ministério da Saúde.	UND	100
18	Óculos de proteção UV, lente em policarbonato óptico, proteção lateral, haste com ajuste de comprimento e lentes com tratamento antirrisco.	UND	100
19	Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão tramado com aramida revestida de borracha 100% nitrílica na palma e dedos, composta por grânulos antiderrapantes e sistema de microcápsulas ativas que neutralizam odores, punho Tecmix (fibras têxteis especiais) 100% elastizado, modelo clute.	PAR	100



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 30
Serviço de



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	<p>Tênis com cabedal em couro e forro em tecido poliéster na cor azul marinho com espuma e tecido duplo frontura, palmilha plana em EVA ortopédica com tecido poliéster, solado em sola de borracha antiderrapante e tube formando conjunto de amortecedores, na cor branca. Laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final 775 a 850 gr/m². Com tratamento em alta frequência com brasão do município em silkscreen e aplicação do nome do Município pelo processo de solda eletrônica. Vista dos ilhoses: Confeccionado em laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final 775 a 850 gr/m², na cor prateada. Com aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica. Frente: Confeccionada em laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final 775 a 850 gr/m², na cor azul marinho. Com tratamento em alta frequência e aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica. Lingüeta: dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final 775 a 850 gr/m², na cor azul marinho. Faz parte da</p>	PAR	7.200
----	---	-----	-------



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 31

servidor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	frente sendo um único item. Forro da Lingüeta; Confeccionada em tecido (nylon smash) 2 mm de espessura, com gramatura 140 gr/ m ² , na cor azul marinho.		
21	Sandália velcro solado em sola de borracha, antiderrapante e tube formando conjunto de amortecedores. Tamanhos: 17 a 42.	PAR	300
22	Mochila, confeccionada em nylon altamente resistente na cor azul royal, costuras duplas, com três divisões internas bolso externo na cor branca duas travas plásticas frontais, alças resistentes, com logomarca do brasão da prefeitura na parte da frente da bolsa, com o nome abaixo: Secretaria Municipal de Educação, com as letras iniciais em maiúscula, fonte arial 12, logo emborrachada. Alças de ombro: com desenho ergonômico curvadas em S com 34,0 cm de comprimento (medido em linha reta) e no máximo 6,5 cm de largura e no mínimo de 5,5 cm na cor azul royal. Elas vêm com enchimento de isomanta de no mínimo 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido em trama rip stop com composição 100% poliéster e estrutura em rip stop 6,0 mm com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 450 Denier 21 fios/cm no urdume e 17 fios/cm na trama.	UND	7.200



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 02

Serviço(a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>no mínimo, gramatura de 400 g/m², podendo apresentar variação de ± 20g/m² e 0,3 mm de espessura; com face interna resinada em PVC 57% de cloro e 43% de eteno. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno preta com urdume de 50 fios, com 2,0 cm de largura quando aberta e 1,0 cm de largura pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado o regulador; 1 em cada, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios na cor preta com 2,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento (dobrada e pregada), sendo que esta costura será em X. As alças deverão ter também uma fita refletiva com 1,0 cm de largura cada uma, sobreposta ao rip stop, de um tecido com composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva pregadas a 10,0 cm do final das pontas inferiores de maneira que esteja perpendicular a tangente da curva.</p>		
23	Kimono para karate masculino/unissex com faixa, 100% algodão, pré-escolhido, gramatura 270g/m ² . Indicado	UND	150



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 93

Servidor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	para treinamentos diários e competições.		
24	Bolsas para agente de saúde em lona 100% encerada nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (Axlxf); composta de 04 repartições internas; sendo uma divisória com compartimentos para dosadores em costura com reforços e alças emborrachadas	UND	200
25	Avental em polibrim 100% algodão com tiras de amarrar com serigrafia	UND	100
26	Blusão para banda fanfarra em tecido oxford, galões dourados, botões dourados e ombreiras	UND	150
27	Calça para banda fanfarra em tecido oxford, galão dourado, zíper elástico e botão	UND	150
28	Chapéu emborrachado, veludo, cola, galão, resplendor, penacho e acetato	UND	150
29	Botas comissão de frente em napa dourada, cola zíper, ilhoses, cadarço e solado	PAR	150
30	Máscara Tripla 3 camadas, com elástico, com clipe nasal, confeccionada em TNT (tecido não tecido), capacidade para retenção bacteriológica.	CX	75
31	Máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ tipo N 95.	Uni	580
32	Capote ou avental com mangas de TNT com gramatura mínima de 30g/m2	Uni	590



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL

Fls. 94

Servidora



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

33	<p>Camiseta manga curta confeccionada em meia malha, composição 52% poliéster e 48% algodão, com gramatura de 160g/m² na cor amarela. mangas cava reta confeccionada em meia malha, composição 52% poliéster e 48% algodão, com gramatura de 160g/m² n 18-3949 tpx. gola redonda confeccionada ribana 1x1 composição 51% poliéster, 47% algodão e 2% elastano. largura de 3cm total na cor amarela 18-1664 tpx, na ponta deverá ter um filete de 0,5 cm na cor amarela, abaixo um filete de 0,5cm 18-3949 tpx e abaixo outro filete de 0,5, 18-1664 tpx, conforme imagem (anexo ii). barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. no meio do peito deverá possuir um silk conforme imagem (anexo iii), contendo, o brasão do município de taquarana nas cores originais, com dimensões de 4,5cm de largura x 6,5cm de altura, para as peças de todos os tamanhos. a peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. no meio das costas, na parte interna da regata, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos /</p>	Unj	800
----	---	-----	-----



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	instruções de lavagem e tamanho. a camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes		
34	Colete administrativo para vigilância sanitária: tecido brim leve, sem manga, cor azul bic, fechamento com zíper na cor amarelo, detalhes amarelo, com bordado da logomarca da "vigilância sanitária" na lateral direito superior na cor amarelo e logomarca do "sus" do lado esquerdo superior na cor branco, ambos na frente. e a logomarca do município nas costas. bolso interno nas laterais inferiores na frente, nos tamanhos: P, M, G, GG E EXG. modelo unissex.	Par	100
35	Colete administrativo para endemias: tecido brim leve, sem manga, cor amarelo, fechamento com zíper na cor azul bic, detalhes azul bic, com bordado das "endemias" na lateral direito superior na cor azul bic e logomarca do "sus" do lado esquerdo superior na cor branco, ambos na frente. e a logomarca do município nas costas. bolso interno nas laterais inferiores na frente, nos tamanhos: p, m, g, gg e exg. modelo unissex.	Uni	125
36	Camisa manga longa em lycra com fator de proteção uv fps 50: confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos lycra xtra life na cor amarelo,	Uni	500



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 36

Selador(a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	composição 85% poliamida e 15% elastano. com logomarca pintada em plastisol no peito e nas costas para identificar "agentes comunitários de saúde". tamanhos: p (36/38), m(40/42), g (44/46), gg (48/50), xg (52/54).		
37	Sapatos eva com solado antiderrapante, cor branco, modelo totalmente fechado, atendendo as exigências da nr-32 para ser utilizados pelos técnicos de enfermagem e auxiliares de serviços gerais. tamanhos: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42.	Uni	200
38	Conjunto hospitalar em oxford: unisex, cor azul bic, sendo camisa hospitalar gola v com bolso superior com personalização do timbre do município bordado e dois bolsos inferiores. e calça com cordão e elástico e dois bolsos na frente. tamanho p/m/g/gg	Uni	200
39	Touca de oxford 100% poliéster e filó na cor branca. tamanho: único	Uni	100
40	lençol branco solteiro na cor branca, percal 100% algodão com dimensões de 140x220cm	UNIDADE	30
41	lençol solteiro na cor branca, percal 100% algodão com elástico com dimensões de 88x188cm	UNIDADE	30
42	fronhas para travesseiros em malha lisa 100% algodão com abas 50 x 90 200 fios 100% algodão cor branco	UNIDADE	30



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2. A contratação tem prazo de vigência até 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

2.3 DAS AMOSTRAS

A empresa participante que ofertar o menor preço, após encerrada a fase de lances, deverá apresentar uma amostra de cada um dos itens licitados, contendo os respectivos materiais especificados, os quais deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com identificação legível e precisa. Sendo entregue a comissão de licitação, para posterior análise das especificações **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação**

As amostras sob pena de desclassificação deverão vir acompanhadas de laudos para atestar a qualidade e o conforto dos materiais ofertados.

Gramatura NBR 10591/08, Ligamento de malha trama NBR 13460/95, Solidez de cor à lavagem NBR ISO 105-B02/07, Solidez de cor ao suor alcalino NBR ISO 105-E04/14, Solidez de cor ao suor ácido NBR ISO 105-E04/1

Composição (Análise Quantitativa e Qualitativa) NBR 13538/95 e NBR 11914/77 (1992), Gramatura NBR 10591/08 Solidez ao cloro NBR 10186/88, Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M, Solidez da cor ao Suor NBR ISO 105 E04, Solidez da cor à Luz ISO 105 – B02 (20 h)

Massa do Calçado ABNT NBR 14835/13, distribuição de pressão plantar ABNT NBR 14836/14, temperatura interna do calçado ABNT NBR 14837/11, Índice de amortecimento do calçado ABNT NBR 14838/16, Índice de pronação do calçado, percepção de calce, marca e lesões ABNT NBR 14840/15, conforto do calçado ABNT NBR 14834/15

Gramatura NBR 10591/08, Resistência a tração e alongamento NBR 11912/2016, solidez de cor e fricção NBR ISO 105 X12/07, solidez de cor ao alveamento NBR ISO 105 N01/2014.



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Caso a amostra não esteja em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, a empresa será desclassificada e será convocada a empresa que ofertou o lance seguinte até que se encontre um licitante que atenda as condições de habilitação fixadas.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição dos bens/serviços discriminados nos itens do presente Termo de Referência que tem por objetivo suprir as necessidades da Prefeitura de Taquarana/AL e das Secretarias Municipais;

3.2. O interesse público está caracterizado no atendimento das demandas da Prefeitura de Taquarana/AL e das Secretarias Municipais para aquisição/locação dos produtos/serviços necessários à execução dos Programas. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens/serviços com necessidade de aquisições/contratações frequentes, com previsão de entregas/execução parceladas, e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, dos quantitativos a serem demandados pela Administração.

3.3. Por fim, às quantidades a serem adquiridas, foram levantadas em função do histórico de consumo do órgão ou entidade e em dados demonstrativos da perspectiva futura da sua demanda.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.2. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos:

5.1.2.1. Características: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS**, existentes no termo de referência;



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 (dez) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade do Órgão Participante, obedecendo, se for o caso, ao cronograma físico-financeiro das entregas/Execuções parceladas por ele estabelecido, no endereço informado na Ordem de Fornecimento/Serviço, sempre no Município de Taquarana/AL.

6.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega/execução não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.2. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Taquarana/AL desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:

11.1.1. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

11.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;

11.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.4. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;

11.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.6. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

11.2. No gerenciamento da Ata de Registro de Preços, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/Al.
Fls. 102

Servidor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

13.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

13.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

14.2. Na hipótese de prorrogação extraordinária, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice oficial utilizado pela administração pública municipal, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

- 16.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
- 16.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 16.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 16.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 16.1.5. Não manter a proposta;
- 16.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 16.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.9. Declarar informações falsas; e
- 16.1.10. Cometer fraude fiscal.

16.2. As sanções do subitem 16.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

16.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:

16.3.1 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Taquarana/AL e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

16.3.2 Multa.

16.4 A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Taquarana/AL e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.5 Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.5.10 processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Taquarana/AL ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.7 A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 68,119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

16.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Município de Taquarana/AL.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – BENS/SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (...)/(20...)

Processo Administrativo nº (...)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)/(20...)

O **MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, com sede na Praça Papa João Paulo II, 04, Centro – Taquarana – CEP: 57.640-000, Estado de Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº 12.207.445/0001-26 representada neste ato pelo Prefeito **GERALDO CICERO DA SILVA**, brasileiro, residente à Rua Professora Benedita nº 125, Bairro Centro – TAQUARANA/AL, inscrito no CPF sob o nº 255.528.304-82, Carteira de Identidade sob o nº 427.886 SSP/AL, domiciliado na cidade de Taquarana/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº -(...)/20(..), publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos de (...) de (...) de 20(...), processo administrativo nº (...), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto nº 68.120, de 31 de outubro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de (...), especificado(s) no(s) Item(ns) de nº (...) do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº -(...)/20(...), que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fornecedor: (...razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante...)						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$) ou Percentual de Desconto (%)	Requisição Mínima	Requisição Máxima
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

16.4. O órgão gerenciador da Ata é a Comissão Permanente de Licitações de TAQUARANA/AL, vinculada a Prefeitura de Taquarana/AL e das Secretarias Municipais;

3.1. São Órgãos Participantes:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 68.120, de 2019.

4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.2. As aquisições adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL

Fis. 105

Serviço(a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.4. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das aquisições já previstas para os Órgãos Gerenciador e Participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.5. Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.7. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da aquisição, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 709

Serviço



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto nº 68.120/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega/execução e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Taquarana (AL), em (...) de (...) de (...).

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

FORNECEDOR

FORNECEDOR

(...)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO – BENS/SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXX, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O(A) (...XXXXXXX), inscrita(o) no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...endereço...), representado(a) pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...), nomeado pela Portaria nº (...), de (...) de (...) de 20(...), publicada no Diário Oficial dos Municípios de (...) de (...) de 20(...).

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1.4. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.5. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.7. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Taquarana/AL, para o exercício de (20...), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1.8. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.11. As regras acerca da entrega/execução e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

1.12. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de (...) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, em remessa (...única/parcelada...), na (...endereço...).

1.12.1. A entrega/execução parceladas obedecerão ao seguinte cronograma físico-financeiro: (...).

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.13. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 043
Serviço



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO: 06220012/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 025/2021 – PROCESSO Nº 06220012/2021, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Taquarana/AL, 26 de agosto de 2021,


Geraldo Cicero da Silva
Prefeito

*Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Taquarana em 26/08/2021.



Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fis. 99

Sendo(a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220012/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2021

Ao 31 dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, com sede na Praça Papa João Paulo II, 04, Centro – Taquarana – CEP: 57.640-000, Estado de Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº 12.207.445/0001-26 representada neste ato pelo Prefeito **GERALDO CICERO DA SILVA**, brasileiro, residente à Rua Professora Benedita nº 125, Bairro Centro – TAQUARANA/AL, inscrito no CPF sob o nº 255.528.304-82, Carteira de Identidade sob o nº 427.886 SSP/AL, domiciliado na cidade de Taquarana/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220012/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa a **LICCS COMERCIO DE SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60, estabelecida na Estabelecida na Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246, Farol, Maceió/AL, CEP 57.051-240, neste ato representada pela Sra. **ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 2003001038472, expedida pela SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 077.228.634-50, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto nº 68.120, de 31 de outubro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o registro de preços para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS**, especificados nos Itens do Termo de Referência anexo ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - PROCESSO**



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA



Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fis. 997

Serviço (a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO Nº 06220012/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a propostas vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220012/2021 é de R\$ 2.224.900,70 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos reais e setenta centavos).

2.2. Segue objetos, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	FABRICANTE	Unl	Quant.	VER UNIT	VLR TOTAL
1	Camisa, cor predominante branca, decote V, mangas curtas, modelo Raglan com detalhe em cor azul royal, frisos nos ombros na cor branca, com grafia do nome da secretaria. Brasão do município serigrafado no peito esquerdo nas dimensões 6x7,5 e abaixo do mesmo a grafia da Prefeitura com o nome da secretaria municipal de educação, as iniciais em letras maiúsculas, fonte arial 12. Na parte frontal da camisa em processo de serigrafia será colocado uma tarja de cava a cava com 8cm de largura, abaixo da tarja um friso com 1cm de largura e o nome da secretaria municipal de educação por toda a extensão frontal da camisa. Na manga direita a bandeira municipal feita por intermédio de serigrafia na dimensão 7x4,5cm. Camisa confeccionada em malha 100% poliéster fiado gramatura mínima 160g/m2, com gola e punhos de 2,5cm (65% poliéster, 32% viscose e 3% elastano) gramatura mínima de 220g/cm2, Gola em tecido sanfonado 1 x 1 na cor definida em layout com a grafia da prefeitura municipal com letras iniciais maiúsculas aplicada ao decote medindo 2,5 cm de largura. Camiseta com bainha d barra feita com auxílio de embainhador medindo 2,5 cm de largura. Tamanhos P, M, G e GG	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	14.200	R\$ 27,50	R\$ 390.500,00
2	Calça confeccionada em tecido de malha Interlock (Suedine) produzido em fiô de 100% poliamida (tipo helanca) gramatura mínima 245g/m2, na cor azul royal borda rebatida com 1 agulha; bainha de 2 cm com costura em cobertura de 2 agulhas geloneira; com acabamento de qualidade, o gancho da frente e das costas deve ser costurado internamente com bom reforço de máquina interloque 5 fios, laterais e entre pernas em máquina overloque 3 fios. Com silkscreen na perna esquerda e frisos laterais com largura de 1,5cm com grafia do nome da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EXG	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	2.000	R\$ 29,00	R\$ 58.000,00



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA



Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 998



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	Bermuda confeccionada em tecido de malha Interlock (Suedine) produzido em fio de 100% poliâmida (tipo helanca) gramatura mínima 245g/m2, na cor azul royal borda rebatida com 1 agulha; bainha de 2 cm com costura em cobertura de 2 agulhas galoneira; com acabamento de qualidade o gancho da frente e das costas deve ser costurado internamente com bom reforço de máquina Interloque 5 fios, laterais e entre pernas em máquina overloque 3 fios. Com silkscreen na perna esquerda e frisos laterais com largura de 1,5cm com grafia do nome da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EXG.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	6.200	R\$ 25,00	R\$ 155.000,00
4	Camisa - Em malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose), gramatura mínima 160g/m2 com gola e punhos de 2,5cm (65% Poliéster, 32% Viscose e 3% elastano) com gola tipo redondo tradicional gramatura mínima de 220g/m2, com silkscreen no lado esquerdo do peito e costa. Gola em tecido sanfonado 1x1, aplicada ao decote medindo 2,5cm de largura. Punho da Manga em tecido sanfonado 1x1, aplicado à manga medindo 2,5cm de largura. Braço a ser definido, estampado sobre a frente superior esquerda de quem veste, medindo 7 cm de comprimento por 7 cm de largura e centralizado em relação à metade da largura da peça nesta oposição. Cores Variadas. Tamanhos de P, M, G, GG, EGG e EXGG - Observação: silkscreen na frente e nas costas a ser definido, correspondente a cada projeto a ser implementado.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.500	R\$ 24,35	R\$ 36.525,00
5	Camiseta em Cacharel 100% poliéster, gramatura mínima 175g/m2 mangas curtas, CORES DIVERSAS, personalizada quando solicitada, com sublimação parcial ou total, com gola do tipo redonda tradicional com friso de beira de 1,5 cm, da mesma malha de 1x1 cm, presponto com cobertura 2 agulhas juntas; Bainha de corpo de 2,0 cm na cobertura 2 agulhas juntas; acabamento da manga prespontada com 2 agulhas juntas contendo policromia frente e costas, Tamanhos de P, M, G, GG e XG	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	700	R\$ 19,00	R\$ 13.300,00
6	Camisa - Em malha Piquet (50% poliéster e 50% algodão), gramatura mínima 200g/m2, com Gola Polo em 100% acrílico, com fechamento com 03 botões, com Bordados no peito esquerdo. Frente da camisa com "Espaço Reservado", medindo 10,00 cm de comprimento por 10,00 cm de largura no máximo, posicionado do lado esquerdo (de quem veste), 3,0 cm acima da linha das cavas das mangas e centrado em relação à metade da largura da peça nesta posição, espaço este destinado para estampar o logotipo a ser definido. Etiqueta de identificação e conservação za peça inserida e centrada internamente na costura do decote das costas. Tamanhos de	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	2.000	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA



Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 329

Servidor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	P, M, G e GG, cores diversas, conforme layout.						
7	Camisa Social - Confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social, (67% de poliéster e 33% de algodão), gramatura mínima 115g/m2, présecolhido, liso, colarinho entretelado, lideformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas, Tamanhos de P, M, G e GG, conforme layout.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100	R\$ 54,90	R\$ 5.490,00
8	Colete em tecido terbrim sarja 3x1, gramatura 245g/m² reforçado, quatro bolsos com tampa e fecho de velcro embutido na horizontal com logomarcas em silk nos 2 bolsos frontais acima destes e nas costas. Com zíper destacável para abertura frontal.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100	R\$ 67,50	R\$ 6.750,00
9	Calça Jeans - confeccionada em jeans (100% algodão), gramatura mínima 11oz, com modelagem slim, cintura baixa e perna reta, possuindo fechamento em botão e zíper, bolsos na parte da frente e na parte de trás, modelos masculinos e femininos. Tamanhos 36 a 50, conforme layout.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	300	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
10	Jaleco - Manga longa em tecido gabardine, 77% acetato, 23% viscose, com 3 bolsos frontais, fechamento com 8 botões, transpassante nas costas, pespontado. Com símbolo bordado no bolso superior esquerdo. Tamanhos de P, M, G e GG, conforme layout.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	80	R\$ 67,00	R\$ 5.360,00
11	Conjunto Bata e Calça - Bata confeccionada em brim leve 2x1 (100% algodão) gramatura mínima 200g/m2, gola tipo polo, com um bolso no peito esquerdo e calça em brim pesado 3x1 (100% algodão) gramatura mínima 260g/m2, com dois bolsos traseiros, com silk no bolso e costas para bata e perna esquerda para calça. Com faixas refletivas largura mínima 5cm. Tamanhos P, M, G e GG, conforme Layout.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CJT	500	R\$ 176,00	R\$ 88.000,00
12	Boné árabe confeccionado em tecido de sarja 3 x 1 100% algodão confeccionado por copa, pala e carneira. Copa formada por cinco seções, sendo uma frontal, duas laterais e duas traseiras; Seção frontal em formato de lua. Seções laterais e seções traseiras com formato de triângulos isósceles. Seções traseiras com recorte, formando meia lua, acabado com viés de 0,7 cm de largura para inserção do	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA



Prefeitura Municipal de Taquarana/AL

Fls. 1000

Arquivado(a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ajuste.Silkscreen na parte frontal e lateral, conforme layout.						
13	Conjunto Uniforme - composto por gandola e calça, gandola operacional em ripstop rajado na cor azul marinho (70% poliéster, 30% algodão) gramatura mínima 225g/m2, manga curta com dois bolsos com pestana retangular, platina sobre os ombros para fixação das luvas, com 4 bordados fixos com velcro, acima dos bolsos e na parte superior das mangas (brasões, bandeiras, insígnia e nome com tipo sanguíneo). Calça operacional em ripstop rajado (70% poliéster, 30% algodão) gramatura mínima 225g/m2 fechamento com zíper e botão, com 8 passantes, 4 bolsos, sendo dois embutidos frontal e dois com pestana retangular nas costas. Tamanhos 36 a 52, conforme layout.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CIT	150	R\$ 245,00	R\$ 36.750,00
14	Gorro - Em rip stop rajado (70% poliéster, 30% algodão), gramatura mínima 225g/m2 (Guarda Municipal), com bordados frontal, laterais e traseira, regulador em velcro, 5 gomos.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
15	Bota em couro - emborrachado, cano médio, cor preta, com cadarço, elásticos nas laterais, solado PU de injeção direta monodensidade, apresentar CA TAM. Tamanhos de 36 à 46.	CARTOM	CALÇADOS CARTOM LTDA	PAR	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
16	Coturno Tático de alta performance, confeccionado em couro hidrofugado, com proteção de borracha sobreposta áspera para evitar desgaste do couro, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão de transpiração, completamente respirável, zíper de nylon nas laterais do cano, acolchoado na parte superior do cano, ganchos em nylon e solado tipo air. Tamanhos de 36 a 46.	ATALAIA	ATLAS ATALAIA LTDA	PAR	150	R\$ 229,00	R\$ 34.350,00
17	Creme protetor solar fator 30 Grupo 3, alto poder hidratante, ação antisséptica, com vitamina e, com triclosan. Bisnaga plástica 120 g com tampa Flip-top, com registro no Ministério da Saúde	ALGSUN	Algsun Indústria e Comercio de Produtos Eireli	UND	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
18	Oculos de proteção UV, lente em policarbonato óptico, proteção lateral, haste com ajuste de comprimento e lentes com tratamento antirreflexo.	KALIPSO	KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTECAO LTDA	UND	100	R\$ 23,91	R\$ 2.391,00
19	Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão tramado com aramida revestida de borracha 100% nitrílica na palma e dedos, composta por grânulos antiderrapantes e sistema de microcápsulas ativas que neutralizam odores, punho	DANNY	DVS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD	PAR	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA



Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 1000

Serviço (a)

ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Tecmix (fibras têxteis especiais) 100% elastizado, modelo clute.						
20	Tênis com cabedal em couro e forro em tecido poliéster na cor azul marinho com espuma e tecido duplo frontura, palmilha plana em EVA ortopédica com tecido poliéster, solado em sola de borracha antiderrapante e tube formando conjunto de amortecedores, na cor branca. Laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m ² , gramatura final 775 a 850 gr/m ² . Com tratamento em alta frequência com brasão do município em silkscreen e aplicação do nome do Município pelo processo de solda eletrônica. Vista dos ilhoses: Confeccionado em laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m ² , gramatura final 775 a 850 gr/m ² , na cor prateada. Com aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica. Frente: Confeccionada em laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m ² , gramatura final 775 a 850 gr/m ² , na cor azul marinho. Com tratamento em alta frequência e aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica. Lingüeta: dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m ² , gramatura final 775 a 850 gr/m ² , na cor azul marinho. Faz parte da frente sendo um único item. Forro da Lingüeta: Confeccionada em tecido (nylon smash) 2 mm de espessura, com gramatura 140 gr/m ² , na cor azul marinho.	BLITZ	Industria de Calçados Blitz LTDA	PAR	7.200	R\$ 64,00	R\$ 460.800,00
21	Sandália velcro solado em sola de borracha, antiderrapante e tube formando conjunto de amortecedores. Tamanhos: 17 a 42.	KING	KING CALÇADOS	PAR	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00

[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA



Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 1002

Servidor(a)

ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22	Mochila, confeccionada em nylon altamente resistente na cor azul royal, costuras duplas, com três divisões internas bolso externo na cor branca duas travas plásticas frontais, alças resistentes, com logomarca do rasão da prefeitura na parte da frente da bolsa, com o nome abáiko: Secretaria Municipal de Educação, com as letras iniciais m maiúscula, fonte arial 12, logo emborrachada. Alças de ombro: com desenho ergonômico curvadas em S com 34,0 cm de comprimento (medido em linha reta) e no máximo 6,5 cm de largura e no mínimo de 5,5 cm na cor azul royal. Elas vêm com enchimento de isomanta de no mínimo 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido em trama rip stop com composição 100% poliéster e estrutura em rip stop 6,0 mm com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 450 Denier 21 fios/cm no urdume e 17 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 400 g/m ² , podendo apresentar variação de ± 20g/m ² e 0,3 mm de espessura; com face interna resinada em PVC 57% de cloro e 43% de eteno; As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno preta com urdume de 50 fios, com 2,0 cm de largura quando aberta e 1,0 cm de largura pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado o regulador; 1 em cada, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios na cor preta com 2,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento (dobrada e pregada), sendo que esta costura será em X. As alças deverão ter também uma fita refletiva com 1,0 cm de largura cada uma, sobreposta ao rip stop, de um tecido com composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva pregadas a 10,0 cm do final das pontas inferiores de maneira que esteja perpendicular a tangente da curva.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	7.200	R\$ 67,97	R\$ 489.384,00
23	Kimono para karatê masculino/unisex com faixa, 100% algodão, pré-escolhido, gramatura 270g/m ² . Indicado para treinamentos diários e competições.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
24	Bolsas para agente de saúde em lona 100% encerada nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (A x L x F); composta de 04 repartições internas; sendo uma divisória com compartimentos para dosadores em costura com reforços e alças emborrachadas	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	200	R\$ 109,00	R\$ 21.800,00



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL

Fis. 10031



Serviço(a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25	Avental em políbrim 100% algodão com tiras de amarrar com serigrafia	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
26	Blusão para banda fanfarra em tecido oxford, galões dourados, botões dourados e ombreiras	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	150	R\$ 299,00	R\$ 44.850,00
27	Calça para banda fanfarra em tecido oxford, galão dourado, zíper elástico e botão	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	150	R\$ 239,00	R\$ 35.850,00
28	Chapéu emborrachado, veludo, cola, galão, resplendor, penacho e acetato	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	150	R\$ 139,00	R\$ 20.850,00
30	Máscara Tripla 3 camadas, com elástico, com clipe nasal, confeccionada em TNT (tecido não tecido), capacidade para retenção bacteriológica	MEDIX	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	CX	75	R\$ 65,00	R\$ 4.875,00
31	Máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ tipo N 95.	MEDIX	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	UND	580	R\$ 28,00	R\$ 16.240,00
32	Capote ou avental com mangas de TNT com gramatura mínima de 30g/m2	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	590	R\$ 14,23	R\$ 8.395,70



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA



Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fl. 1004

Serviço nº



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

33	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha, composição 52% poliéster e 48% algodão, com gramatura de 160g/m ² na cor amarela, mangas cava reta confeccionada em meia malha, composição 52% poliéster e 48% algodão, com gramatura de 160g/m ² n 18-3949 tpx, gola redonda confeccionada ribana 1x1 composição 51% poliéster, 47% algodão e 2% elastano, largura de 3cm total na cor amarela 18-1664 tpx, na ponta deverá ter um filete de 0,5 cm na cor amarela, abaixo um filete de 0,5cm 18-3949 tpx e abaixo outro filete de 0,5, 18- 1664 tpx, conforme imagem (anexo II), barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. no meio do peito deverá possuir um silk conforme imagem (anexo III), contendo, o brasão do município de taquarana nas cores originais, com dimensões de 4,5cm de largura x 6,5cm de altura, para as peças de todos os tamanhos. a peça deve ser costurada internamente em máquina overlocke de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. no meio das costas, na parte interna da regata, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. a camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	800	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00
34	Colete administrativo para vigilância sanitária: tecido brim leve, sem manga, cor azul bic, fechamento com zíper na cor amarelo, detalhes amarelo, com bordado da logomarca da "vigilância sanitária" na lateral direito superior na cor amarelo e logomarca do "sus" do lado esquerdo superior na cor branco, ambos na frente, e a logomarca do município nas costas. bolso interno nas laterais inferiores na frente, nos tamanhos: P, M, G, GG E EXG. modelo unissex.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
35	Colete administrativo para endemias: tecido brim leve, sem manga, cor amarelo, fechamento com zíper na cor azul bic, detalhes azul bic, com bordado das "endemias" na lateral direito superior na cor azul bic e logomarca do "sus" do lado esquerdo superior na cor branco, ambos na frente, e a logomarca do município nas costas; bolso interno nas laterais inferiores na frente, nos tamanhos: p, m, g, gg e exg. modelo unissex.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	125	R\$ 74,00	R\$ 9.250,00



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA



Prefeitura Municipal de Taquarana/AL

Fls. 100

Serviço



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

36	Camisa manga longa em lycra com fator de proteção uv fps 50: confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos lycra xtra life na cor amarelo, composição 85% poliamida e 15% elastano. com logomarca pintada em plastisol no peito e nas costas para identificar "agentes comunitários de saúde". tamanhos: p (36/38), m(40/42), g (44/46), gg (48/50), xg (52/54).	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
37	Sapatos eva com solado antiderrapante, cor branco, modelo totalmente fechado, atendendo as exigências da nr- 32 para ser utilizados pelos técnicos de enfermagem e auxiliares de serviços gerais. tamanhos: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42.	SOFTWORKS	Soft Works Epi Calçados LTDA	UND	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
38	Conjunto hospitalar em oxford: unisex, cor azul bic, sendo camisa hospitalar gola v com bolso superior com ersonalização do timbre do município bordado e dois bolsos inferiores. e calça com cordão e elástico e dois bolsos na frente, tamanho p/m/g/gg.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
39	Touca de oxford 100% poliéster e filó na cor branca, tamanho: único	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
40	lençol branco solteiro na cor branca, percal 100% algodão com dimensões de 140x220cm	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
41	lençol solteiro na cor branca, percal 100% algodão com elástico com dimensões de 88x188cm	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
42	fronhas para travesseiros em malha lisa 100% algodão com abas 50 x 90 200 fios 100% algodão cor branco	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00

3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Comissão Permanente de Licitações de TAQUARANA/AL, vinculada a Prefeitura de Taquarana/AL e das Secretarias Municipais;

3.2. São Órgãos Participantes: Prefeitura de Taquarana/AL e e das Secretarias Municipais.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 68.120, de 2019.

4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão,



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.2. As aquisições adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.4. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das aquisições já previstas para os Órgãos Gerenciador e Participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.5. Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.7. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da aquisição, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela(s) Secretaria(s) desta Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Taquarana/AL, para o exercício de 2021.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos



Prefeitura Municipal de Taquarana/AL

Fls. 1047

Serviço (a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
Fls. 1018

(Servidora)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto nº 68.120/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS


8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega/execução e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Taquarana (AL), em 31 de agosto de 2021.


ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE TAQUARANA
CNPJ Nº 12.207.445/0001-26
GERALDO CICERO DA SILVA
PREFEITO
CPF SOB O Nº 255.528.304-82



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA



Prefeitura Municipal de Taquarana/AL

Fls. 109

Servidor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Alba Mariana Nascimento de Oliveira
FORNECEDOR

LICCS COMERCIO DE SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI
CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60
ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CPF sob o nº 077.228.634-50

Flávia Rodrigues de Farias

TESTEMUNHA

CPF Nº 073.563.084-44

Flávia da Silva Gomes

TESTEMUNHA

CPF Nº 071.876.474-92

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO: 03160002/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 023/2021 - PROCESSO Nº 03160002/2021, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Taquarana/AL, 31 de agosto de 2021.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:1F6C722B

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 05110010/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: Contratação de Empresa de Engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção de vias, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas vias urbanas, rurais e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarana, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil - SINAPI e SICRO/DNIT.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 022/2021 - PROCESSO Nº 05110010/2021, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Taquarana/AL, 31 de agosto de 2021.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:39491893

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 06220012/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento e acessórios

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 025/2021 -



PROCESSO Nº 06220012/2021, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Taquarana/AL, 26 de agosto de 2021.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Taquarana/
Fls. 10106
Secretaria

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:F4C7BE90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2021 - Processo Administrativo nº
03160002/2021.**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, CNPJ nº. 12.207.445/0001-26, resolve contratar e registrar o Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021-ARP - processo administrativo no 03160002/2021 em favor da empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL MIRANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.097.123/0001-08. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel s-10, arla) para manutenção da frota municipal.** O Valor total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - Processo Administrativo nº 03160002/2021** é de R\$ 4.659.180,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

Taquarana (AL), 01 de setembro de 2021.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:20D494F7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279 - GPTV, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº. 038.768.434-48 que o serviço do Município se deslocará para outro Estado, 03 (três) diárias pagas em dobro no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de 900,00 (novecentos reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 08,09 e 10 de setembro de 2021, para visitas técnicas ao Ministério da Saúde e Hospital Sarah Kubitschek, em Brasília/DF.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, 31 de agosto de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 04.06/2021, em favor da TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.141.996/0001-02, sediada na Rua Major Cicero de Góes Monteiro, 139, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), fundamentada no inciso II do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na Função Programática: 09.272.0011.2034 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS IAPREV - RPPS, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

São José da Tapera/AL, 03 de junho de 2021.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador: B89E1105



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 01.04/2021, em favor da empresa **PRODUTIVA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.924.530/0001-12, situada à Av. Fernandes Lima, nº 1513, Empresarial Rui Palmeira, Maceió, Alagoas, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Função Programática: 09.272.001.1032 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS IAPREV RPPS, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador: 7E36A33D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de **pneus**, para participar da cotação de preços que deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos itens através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias, a contar da data desta sua publicação.

Taquarana (AL), 03 de setembro de 2021.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LISTA PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021 PROCESSO Nº 21020/2021

Prefeitura Municipal de Taquarana/AL

Fis. 1019

Serviço

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador: F8AD28F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - Processo Administrativo nº 05110010/2021.

A Prefeitura Municipal de Taquarana, CNPJ nº. 12.207.445/0001-26, resolve contratar e registrar o Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021-ARP - processo administrativo no 05110010/2021 em favor da empresa **BASE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.084.564/0001-55. Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção de vias, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas vias urbanas, rurais e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarana, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil - SINAPI e SICRO/DNIT.** O Valor total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - Processo Administrativo nº 05110010/2021** é de 40,20 % com BDI aplicado de 25,00% do valor total dos serviços R\$ 2.403.976,92 (dois milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

Taquarana (AL), 02 de setembro de 2021.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador: B5507486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

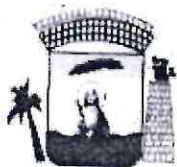
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - Processo Administrativo nº 06220012/2021.

A Prefeitura Municipal de Taquarana, CNPJ nº. 12.207.445/0001-26, resolve contratar e registrar o Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021-ARP - processo administrativo no 06220012/2021 em favor da empresa **LICCS COMERCIO DE SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60. Objeto: **contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento e acessórios.** O Valor total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - Processo Administrativo nº 06220012/2021** é de R\$ 2.224.900,70 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

Taquarana (AL), 31 de agosto de 2021.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador: D38DF148



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



TERMO DE ADESÃO Nº 05/2022



TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021 DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE.

Aos 01 (hum) dias do mês de Agosto do ano de 2022, o PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, com Sede na Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro - Santa Luzia do Norte/AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.200.317/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Márcio Augusto Araújo Lima**, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominado simplesmente **Órgão Não Participante** e a pessoa jurídica **LICCS COMERCIO DE SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60, estabelecida na Estabelecida na Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246, Farol, Maceió/AL, CEP 57.051-240, neste ato representada pela Sra. ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 2003001038472, expedida pela SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 077.228.634-50, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Empresa Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar o presente Termo de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 033/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 025/2021, do Município de Taquarana/AL**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. O presente Termo de Adesão a Ata Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021, do município de Taquarana/AL, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



2.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	FABRICANTE	Uni	Quant.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1		Camisa, cor predominante branca, decote V, mangas curtas, modelo Raglan com detalhe em cor azul royal, frisos nos ombros na cor branca, com grafia do nome da secretaria. Brasão do município serigrafado no peito esquerdo nas dimensões 6x7,5 e abaixo do mesmo a grafia da Prefeitura com o nome da secretaria municipal de educação, as iniciais em letras maiúsculas, fonte arial 12. Na parte frontal da camisa em processo de serigrafia será colocado uma tarja de cava a cava com 8cm de largura, abaixo da tarja um friso com 1cm de largura e o nome da secretaria municipal de educação por toda a extensão frontal da camisa. Na manga direita a bandeira municipal feita por intermédio de serigrafia na dimensão 7x4,5cm. Camisa confeccionada em malha 100% poliéster fiado gramatura mínima 160g/m2, com gola e punhos de 2,5cm (65% poliéster, 32% viscose e 3% elastano) gramatura mínima de 220g/cm2. Gola em tecido sanfonado 1 x 1 na cor definida em layout com a grafia da prefeitura municipal com letras iniciais maiúsculas aplicada ao decote medindo 2,5 cm de largura. Camiseta com bainha d barra feita com auxílio de embainhador medindo 2,5 cm de largura. Tamanhos P, M, G e GG	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	14.200	R\$ 27,50	R\$ 390.500,00
2		Calça confeccionada em tecido de malha Interlock (Suedine) produzido em fio de 100% poliamida (tipo helanca) gramatura mínima 245g/m2, na cor azul royal borda rebatida com 1 agulha; bainha de 2 cm com costura em cobertura de 2 agulhas galoneira; com acabamento de qualidade.o gancho da frente e das costas deve ser costurado internamente com bom reforço de máquina interloque 5 fios, laterais e entre pernas em máquina overloque 3 fios. Com silkscreen na perna esquerda e frisos laterais com largura de 1,5cm com grafia do nome da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EXG.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	2.000	R\$ 29,00	R\$ 58.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



MUDANÇA SE FAZ COM TRABALHO!



3	Bermuda confeccionada em tecido de malha Interlock (Suedine) produzido em fio de 100% poliamida (tipo helanca) gramatura mínima 245g/m2, na cor azul royal borda rebatida com 1 agulha; bainha de 2 cm com costura em cobertura de 2 agulhas galoneira; com acabamento de qualidade.o gancho da frente e das costas deve ser costurado internamente com bom reforço de máquina interloque 5 fios, laterais e entre pernas em máquina overloque 3 fios. Com silkscreen na perna esquerda e frisos laterais com largura de 1,5cm com grafia do nome da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EXG.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	6.200	R\$ 25,00	R\$ 155.000,00
4	Camisa - Em malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose), gramatura mínima 160g/m2 com gola e punhos de 2,5cm (65% Poliéster, 32% Viscose e 3% elastano) com gola tipo redondo tradicional gramatura mínima de 220g/m2, com silkscreen no lado esquerdo do peito e costa. Gola em tecido sanfonado 1x1, aplicada ao decote medindo 2,5cm de largura. Punho da Manga em tecido sanfonado 1 x 1, aplicado à manga medindo 2,5cm de largura. Brasão a ser definido, estampado sobre a frente superior esquerda de quem veste, medindo 7 cm de comprimento por 7 cm de largura e centralizado em relação à metade da largura da peça nesta oposição. Cores Variadas. Tamanhos de P, M, G, GG, EGG e EXGG - Observação: silkscreen na frente e nas costas a ser definido, correspondente a cada projeto a ser implementado.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.500	R\$ 24,35	R\$ 36.525,00
5	Camiseta em Cacharrel 100% poliester, gramatura mínima 175g/m2 mangas curtas, CORES DIVERSAS, personalizada quando solicitada, com sublimação parcial ou total, com gola do tipo redonda tradicional com friso de beira de 1,5 cm, da mesma malha de 1x1 cm, presponto com cobertura 2 agulhas juntas; Bainha de corpo de 2,0 cm na cobertura 2 agulhas juntas; acabamento da manga pespontada com 2 agulhas juntas contendo policromia frente e costas, Tamanhos de P, M, G, GG e XG	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	700	R\$ 19,00	R\$ 13.300,00
6	Camisa - Em malha Piquet (50% poliéster e 50% algodão), gramatura mínima 200g/m2, com Gola Polo em 100% acrílico, com fechamento com 03 botões, com Bordados no peito esquerdo. Frente da camisa com "Espaço Reservado", medindo 10,00 cm de comprimento por 10,00 cm de largura no máximo, posicionado do lado esquerdo (de quem veste), 3,0 cm acima da linha das cavas das mangas e centrado em relação à metade da largura da peça nesta posição, espaço este destinado para estampar o logotipo a ser definido. Etiqueta de identificação e conservação za peça inserida e centrada internamente na costura do decote das costas.Tamanhos de	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	2.000	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



	P, M, G e GG, cores diversas, conforme layout.						
7	Camisa Social - Confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social, (67% de poliéster e 33% de algodão), gramatura mínima 115g/m ² , préescolhido, liso, colarinho entretelado, indeformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas. Tamanhos de P, M, G e GG, conforme layout.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100	R\$ 54,90	R\$ 5.490,00
8	Colete em tecido terbrim sarja 3x1, gramatura 245g/m ² reforçado, quatro bolsos com tampa e fecho de velcro embutido na horizontal com logomarcas em silk nos 2 bolsos frontais acima destes e nas costas. Com zíper destacável para abertura frontal	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100	R\$ 67,50	R\$ 6.750,00
9	Calça Jeans - confeccionada em jeans (100% algodão), gramatura mínima 11oz, com modelagem slim, cintura baixa e perna reta, possuindo fechamento em botão e zíper, bolsos na parte da frente e na parte de trás, modelos masculinos e femininos. Tamanhos 36 a 50, conforme layout.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	300	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
10	Jaleco - Manga longa em tecido gabardine, 77% acetato, 23% viscose, com 3 bolsos frontais, fechamento com 8 botões, transpassante nas costas, pespontado. Com símbolo bordado no bolso superior esquerdo. Tamanhos de P, M, G e GG, conforme layout.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	80	R\$ 67,00	R\$ 5.360,00
11	Conjunto Bata e Calça – Bata confeccionada em brim leve 2x1 (100% algodão) gramatura mínima 200g/m ² , gola tipo polo, com um bolso no peito esquerdo e calça em brim pesado 3x1 (100% algodão) gramatura mínima 260g/m ² , com dois bolsos traseiros, com silk no bolso e costas para bata e perna esquerda para calça. Com faixas refletivas largura mínima 5cm. Tamanhos P, M, G e GG, conforme Layout.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CJT	500	R\$ 176,00	R\$ 88.000,00
12	Boné árabe confeccionado em tecido de sarja 3 x 1 100% algodão confeccionado por copa, pala e carneira. Copa formada por cinco seções, sendo uma frontal, duas laterais e duas traseiras. Seção frontal em formato de lua. Seções laterais e seções traseiras com formato de triângulos isósceles. Seções traseiras com recorte, formando meia lua, acabado com viés de 0,7 cm de largura para inserção do	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



MUDANÇA SE FAZ COM TRABALHO!



	ajuste Silkscreen na parte frontal e lateral, conforme layout.						
13	Conjunto Uniforme - composto por gandola e calça, gandola operacional em ripstop rajado na cor azul marinho (70% poliéster, 30% algodão) gramatura mínima 225g/m2, manga curta com dois bolsos com pestana retangular, platina sobre os ombros para fixação das luvas, com 4 bordados fixos com velcro, acima dos bolsos e na parte superior das mangas (brasões, bandeiras, insígnia e nome com tipo sanguíneo). Calça operacional em ripstop rajado (70% poliéster, 30% algodão) gramatura mínima 225g/m2 fechamento com zíper e botão, com 8 passantes, 4 bolsos, sendo dois embutidos frontal e dois com pestana retangular nas costas. Tamanhos 36 a 52, conforme layout.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CJT	150	R\$ 245,00	R\$ 36.750,00
14	Gorro - Em rip stop rajado (70% poliéster, 30% algodão), gramatura mínima 225g/m2 (Guarda Municipal), com bordados frontal, laterais e traseira, regulador em velcro, 5 gomos.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
15	Bota em couro — emborrachado, cano médio, cor preta, com cadarço, elásticos nas laterais, solado PU de injeção direta monodensidade, apresentar CA TAM. Tamanhos de 36 à 46.	CARTOM	CALÇADOS CARTOM LTDA	PAR	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
16	Coturno Tático de alta performance, confeccionado em couro hidrofugado, com proteção de borracha sobreposta áspera para evitar desgaste do couro, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão de transpiração, completamente respirável, zíper de nylon nas laterais do cano, acolchoado na parte superior do cano, ganchos em nylon e solado tipo air. Tamanhos de 36 a 46.	ATALAIA	ATLAS ATALAIA LTDA	PAR	150	R\$ 229,00	R\$ 34.350,00
17	Creme protetor solar fator 30 Grupo 3, alto poder hidratante, ação antisséptica, com vitamina e, com triclosan. Bisnaga plástica 120 g com tampa Flip-top, com registro no Ministério da Saúde	ALGSUN	Algsun Industria e Comercio de Produtos Eireli	UND	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
18	Óculos de proteção UV, lente em policarbonato óptico, proteção lateral, haste com ajuste de comprimento e lentes com tratamento antirrisco.	KALIPSO	KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTECAO LTDA	UND	100	R\$ 23,91	R\$ 2.391,00
19	Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão tramado com aramida revestida de borracha 100% nitrílica na palma e dedos, composta por grânulos antiderrapantes e sistema de microcápsulas ativas que neutralizam odores, punho	DANNY	DVS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD	PAR	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00

LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:10157094000160

Assinado de forma digital por
LICCS COMERCIO E SERVICOS
DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Dados: 2022.08.08 12:29:57
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



	Tecmix (fibras têxteis especiais) 100% elastizado, modelo clute.						
20	Tênis com cabedal em couro e forro em tecido poliéster na cor azul marinho com espuma e tecido duplo frontura, palmilha plana em EVA ortopédica com tecido poliéster, solado em sola de borracha antiderrapante e tube formando conjunto de amortecedores, na cor branca. Laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m ² , gramatura final 775 a 850 gr/m ² . Com tratamento em alta frequência com brasão do município em silkscreen e aplicação do nome do Município pelo processo de solda eletrônica. Vista dos ilhoses: Confeccionado em laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m ² , gramatura final 775 a 850 gr/m ² , na cor prateada. Com aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica. Frente: Confeccionada em laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m ² , gramatura final 775 a 850 gr/m ² , na cor azul marinho. Com tratamento em alta frequência e aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica. Lingüeta: dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m ² , gramatura final 775 a 850 gr/m ² , na cor azul marinho. Faz parte da frente sendo um único item. Forro da Lingüeta: Confeccionada em tecido (nylon smash) 2 mm de espessura, com gramatura 140 gr/m ² , na cor azul marinho.	BLITZ	Industria de Calçados Blitz LTDA	PAR	7.200	R\$ 64,00	R\$ 460.800,00
21	Sandália velcro solado em sola de borracha, antiderrapante e tube formando conjunto de amortecedores. Tamanhos: 17 a 42.	KING	KING CALÇADOS	PAR	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



22	Mochila, confeccionada em nylon altamente resistente na cor azul royal, costuras duplas, com três divisões internas bolso externo na cor branca duas travas plásticas frontais, alças resistentes, com logomarca do rasão da prefeitura na parte da frente da bolsa, com o nome abaixo: Secretaria Municipal de Educação, com as letras iniciais m maiúscula, fonte arial 12, logo emborrachada. Alças de ombro: com desenho ergonômico curvadas em S com 34,0 cm de comprimento (medido em linha reta) e no máximo 6,5 cm de largura e no mínimo de 5,5 cm na cor azul royal. Elas vêm com enchimento de isomanta de no mínimo 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido em trama rip stop com composição 100% poliéster e estrutura em rip stop 6,0 mm com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 450 Denier 21 fios/cm no urdume e 17 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 400 g/m ² , podendo apresentar variação de \pm 20g/m ² e 0,3 mm de espessura; com face interna resinada em PVC 57% de cloro e 43% de eteno. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno preta com urdume de 50 fios, com 2,0 cm de largura quando aberta e 1,0 cm de largura pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado o regulador; 1 em cada, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios na cor preta com 2,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento (dobrada e pregada), sendo que esta costura será em X. As alças deverão ter também uma fita refletiva com 1,0 cm de largura cada uma, sobreposta ao rip stop, de um tecido com composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva pregadas a 10,0 cm do final das pontas inferiores de maneira que esteja perpendicular a tangente da curva.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	7.200	R\$ 67,97	R\$ 489.384,00
23	Kimono para karate masculino/unissex com faixa, 100% algodão, pré-escolhido, gramatura 270g/m ² . Indicado para treinamentos diários e competições.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
24	Bolsas para agente de saúde em lona 100% encerada nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (Axixf); composta de 04 repartições internas; sendo uma divisória com compartimentos para dosadores em costura com reforços e alças emborrachadas	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	200	R\$ 109,00	R\$ 21.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



MUDANÇA SE FAZ COM TRABALHO!



25	Avental em políbrim 100% algodão com tiras de amarrar com serigrafia	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
26	Blusão para banda fanfarra em tecido oxford, galões dourados, botões dourados e ombreiras	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	150	R\$ 299,00	R\$ 44.850,00
27	Calça para banda fanfarra em tecido oxford, galão dourado, zíper elástico e botão	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	150	R\$ 239,00	R\$ 35.850,00
28	Chapéu emborrachado, veludo, cola, galão, resplendor, penacho e acetato	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	150	R\$ 139,00	R\$ 20.850,00
30	Máscara Tripla 3 camadas, com elástico, com clipe nasal, confeccionada em TNT (tecido não tecido), capacidade para retenção bacteriológica	MEDIX	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	CX	75	R\$ 65,00	R\$ 4.875,00
31	Máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ tipo N 95.	MEDIX	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	UND	580	R\$ 28,00	R\$ 16.240,00
32	Capote ou avental com mangas de TNT com gramatura mínima de 30g/m2	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	590	R\$ 14,23	R\$ 8.395,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



33	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha, composição 52% poliéster e 48% algodão, com gramatura de 160g/m ² na cor amarela. mangas cava reta confeccionada em meia malha, composição 52% poliéster e 48% algodão, com gramatura de 160g/m ² n 18-3949 tpx. gola redonda confeccionada ribana 1x1 composição 51% poliéster, 47% algodão e 2% elastano. largura de 3cm total na cor amarela 18-1664 tpx, na ponta deverá ter um filete de 0,5 cm na cor amarela, abaixo um filete de 0,5cm 18-3949 tpx e abaixo outro filete de 0,5, 18- 1664 tpx, conforme imagem (anexo ii). barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. no meio do peito deverá possuir um silk conforme imagem (anexo iii), contendo, o brasão do município de taquarana nas cores originais, com dimensões de 4,5cm de largura x 6,5cm de altura, para as peças de todos os tamanhos. a peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. no meio das costas, na parte interna da regata, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho, a camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	800	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00
34	Colete administrativo para vigilância sanitária: tecido brim leve, sem manga, cor azul bic, fechamento com zíper na cor amarelo, detalhes amarelo, com bordado da logomarca da "vigilância sanitária" na lateral direito superior na cor amarelo e logomarca do "sus" do lado esquerdo superior na cor branco, ambos na frente. e a logomarca do município nas costas. bolso interno nas laterais inferiores na frente, nos tamanhos: P, M, G, GG E EXG. modelo unissex.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
35	Colete administrativo para endemias: tecido brim leve, sem manga, cor amarelo, fechamento com zíper na cor azul bic, detalhes azul bic, com bordado das "endemias" na lateral direito superior na cor azul bic e logomarca do "sus" do lado esquerdo superior na cor branco, ambos na frente. e a logomarca do município nas costas. bolso interno nas laterais inferiores na frente, nos tamanhos: p, m, g, gg e exg. modelo unissex.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	125	R\$ 74,00	R\$ 9.250,00



36	Camisa manga longa em lycra com fator de proteção uv fps 50: confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos lycra xtra life na cor amarelo, composição 85% poliâmida e 15% elastano. com logomarca pintada em plastisol no peito e nas costas para identificar "agentes comunitários de saúde". tamanhos: p (36/38), m(40/42), g (44/46), gg (48/50), xg (52/54).	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
37	Sapatos eva com solado antiderrapante, cor branco, modelo totalmente fechado, atendendo as exigências da nr- 32 para ser utilizados pelos técnicos de enfermagem e auxiliares de serviços gerais. tamanhos: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42.	SOFTWORKS	Soft Works Epi Calçados LTDA	UND	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
38	Conjunto hospitalar em oxford: unissex, cor azul bic, sendo camisa hospitalar gola v com bolso superior com ersonalização do timbre do município bordado e dois bolsos inferiores. e calça com cordão e elástico e dois bolsos na frente. tamanho p/m/g/gg	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
39	Touca de oxford 100% poliéster e filó na cor branca. tamanho: único	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
40	lençol branco solteiro na cor branca, percal 100% algodão com dimensões de 140x220cm	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
41	lençol solteiro na cor branca, percal 100% algodão com elástico com dimensões de 88x188cm	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
42	fronhas para travesseiros em malha lisa 100% algodão com abas 50 x 90 200 fios 100% algodão cor branco	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00

2. Da vigência:

2.1. 2.1. A presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

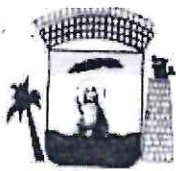
3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Não Participante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Adesão;

b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade na prestação dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo, bem como no edital de **Pregão Eletrônico nº 033/2021** e seus anexos;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo, bem como na Ata de Registro, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Não - Participante, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Não - Participante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- 3.2.1 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta adesão, conforme consta abaixo;
- 3.2.2 Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- 3.2.3 Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Termo de Adesão, observada a estimativa constante no Anexo I do Edital;
- 3.2.4 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Não - Participante;
- 3.2.5 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes deste Termo de Adesão, sem a expressa concordância do Órgão Não - Participante;
- 3.2.6 Responder por eventuais danos causados ao Órgão Não - Participante ou a terceiros durante a vigência deste Termo por seus agentes ou prepostos;
- 3.2.7 Manter durante a vigência do Termo de Adesão as condições de habilitação exigidas no edital do **Pregão 033/2021** do Município de Taquarana/AL;
- 3.2.8 Arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra pessoal, manutenção preventiva e corretiva do objeto;
- 3.2.9 Planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto deste Termo, de acordo com os requisitos estabelecidos nas especificações técnicas;
- 3.2.10 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes das obrigações assumidas em decorrência deste Termo;
- 3.2.11 Reportar imediatamente à FISCALIZAÇÃO qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços, objeto deste Termo e o bom andamento das atividades do município;



3.2.12 Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao objeto deste Termo, que eventualmente venham a ser solicitados pelo Município;

3.2.13 Corrigir, alterar e/ou refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO conforme prazo definido por esta;

3.2.14 Manter, durante a execução do objeto, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas durante o processo licitatório, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao Município de Santa Luzia do Norte/AL, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento do objeto deste Termo.

3.2.15 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

3.2.16 A utilização do nome do Município de Santa Luzia do Norte/AL para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização do Município;

3.2.17 A alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;

3.2.18 A subcontratação para a execução do objeto deste Termo;

3.2.19 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução do objeto deste Termo.

4. Da Prestação dos Serviços:

4.1. Os serviços registrados em Ata, serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Serviço.

4.2. Cada Ordem de Serviço conterá sucintamente a descrição dos serviços, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Serviço poderá ser enviada via fax à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Serviço por mês.

4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Serviço emitidas durante a vigência do Termo, mesmo se a execução delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Pagamento:

5.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.



5.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

5.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

5.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

5.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6. Da Dotação Orçamentária:

6.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços serão cobertas pelas Leis Orçamentárias consignadas nas seguintes rubricas:

Proj./Ativ. 2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ. 2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Proj./Ativ. 6.013 - Manutenção das Ativid. da Secretaria Mun. de Assistência Social

Proj./Ativ. 6.001 – Manutenção das Ativid. Da Secretaria Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.004 – Manutenção das Ativid. Da Secretaria Municipal de Finanças

Proj./Ativ. 2.021 – Manutenção das Ativid. Da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Proj./Ativ. 2.051 – Manutenção das Ativid. Da Secretaria de Esportes e Promoção

Proj./Ativ. 2.032 – Manutenção das Ativid. Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Proj./Ativ. 2.050 – Manutenção das Ativid. Da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Proj./Ativ. 2.052 – Manutenção das Ativid. Da Secretaria Municipal de Planejamento.

Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros- pessoa Jurídica

7. Do Reajuste e das Alterações:

7.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

7.2. Este Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser alterado, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos licitados, cabendo ao Órgão Não - Participante promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.



7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Não - Participante deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais Fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo ao Art. 11, I e Art. 13 Parágrafo Único, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Não - Participante poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
- b) convocar as demais Fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo ao Art. 11, I e Art. 13 Parágrafo Único, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Não - Participante deverá proceder à revogação do Termo de Adesão, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. Das penalidades:

8.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste Termo, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços originária, o Órgão Não - Participante poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;



II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado neste Termo, por infração a qualquer cláusula ou condição da prestação dos serviços, aplicada em dobro na reincidência.

8.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

8.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Não - Participante.

8.6. A sanção prevista no subitem 8.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 8.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

8.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 8.2 desta Ata e das demais cominações legais.

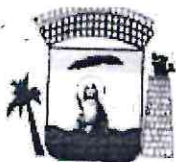
9. Do Cancelamento do Registro:

9.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não fornecer nem prestar os serviços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Não - Participante.

9.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força superior.



10. Da Publicação:

10.1. Incumbirá ao Órgão Não - Participante providenciar a publicação deste Termo de Adesão, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

11. Das disposições gerais:

11.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços apresentado pela Fornecedor Registrada farão parte deste Termo de Adesão.

12. Do foro:

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piaçabuçu/AL, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo de Adesão, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrado o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Santa Luzia do Norte, 01 de Agosto de 2022.

Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte
Contratante

LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI:10157094000160
Assinado de forma digital por LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI:10157094000160
Dados: 2022.08.08 12:52:30 -03'00'

Alba Mariana Nascimento de Oliveira
Representante
LICCS COMERCIO DE SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI
Empresa Registrada

Testemunhas:

1ª

CPF 421.854.324-00

2ª

CPF 010.567.344-07



EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 05/2022



Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedora Registrada: **LICCS COMERCIO DE SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: **R\$ 2.224.900,70** (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos reais e setenta centavos).

Prazo: 12 meses.

Celebrado em 01/08/2022.

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e ALBA MARIANANASCIMENTO DE OLIVEIRA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2022



EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 05/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedora Registrada: **LICCS COMERCIO DE SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: **R\$ 2.224.900,70** (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos reais e setenta centavos).

Prazo: 12 meses.

Celebrado em 01/08/2022.

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:10D196F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 17/08/2022. Edição 1861
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>